

Claúdia Cilene Ramadas	10/240.805-2	CREAS Padre Guilherme Decaminada
Cintia Carla Rosa Serafim	11/255.914-4	CRAS Lacyra Frasão de Sousa
Suzi Correa Dias Barros	10/178.919-7	10º CAS

*Replicado por ter saído por incorreção no D.O Rio nº 223, página 68 no D.O 10/02/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

000800.000926/2026-27 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 40-75 no processo em epígrafe e AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - Imprensa da Cidade, CNPJ n.º 68.697.333/0001-55, cujo objeto é a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal e oficial, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Memória de Cálculo de fls. 101, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 74, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

Processo: 000800.000078/2026-56
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e FLAVIA MEDEIROS DA SILVA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.000078/2026-56
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e CINTHIA DE ARAUJO GOUVEIA
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

Processo: 000800.000078/2026-56
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e SUSANA PATRICIA FERREIRA GONÇALVES
Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135
Valor: 964,05 (Novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

Processo: 000.800.000.371/2025-32
Objeto: Pagamento de bolsa - Programa Guarda Subsidiada/2026
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA
Razão: Outros
Valor: 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

PROCESSO nº ASS-PRO-2025/03779:
I - **INDEFIRO** o Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80;
II - **MANTENHO** a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 73, I, da Lei nº 13.019/14, e cláusula décima terceira dos Termos de Colaboração nº s 11/2023, 69/2024, 70/2024, 72/2024 e 82/2024, conforme publicação ocorrida no DO RIO de 17/11/2025, pág. 27.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.02.2026

000800.000172/2025-24
Aprovo a Execução do Objeto do mês de novembro/2025 - período 16/11/2025 a 30/11/2025, referente ao Termo de Colaboração 226/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, visto que não houve dispêndio financeiro.

000.800.000.180/2025-71
Aprovo a Prestação de Contas do período de 16 de novembro de 2025 á 30 de novembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração 201/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Novembro/2025 (16/11/2025 a 30/11/2025)
Valor pactuado	R\$ 450.000,00
Valor apresentado	R\$ 179.923,42
Valor aprovado	R\$ 179.923,42

SEI 000.800.000.186/2025-48
Aprovo a execução do objeto do mês de novembro/2025 - período de 16/11/2025 a 30/11/2025, referente ao Termo de Colaboração 225/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, considerando que não houve dispêndio financeiro.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6683 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do artigo 199, §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8080/1990, Lei nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº 001/2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2025/73947,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado do julgamento das propostas, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 que versa sobre a Contratação de Estabelecimentos de Saúde Privados Interessados em participar do SUS, de forma complementar para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LEITOS DE INTERNAÇÃO EM CUIDADOS PROLONGADOS.

Art. 2º Habilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADES	CNPJ
1	000900.010072/2026-69	AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI	33.831.322/0001-31

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6684 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.001152/2026-61,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
RENATA BARBOSA DA FONSECA E ALBUQUERQUE	11/319.466-9	Médico Veterinário	Assessor Chefe I
ANDREA MENDONÇA DANTAS DE MATOS	12/189.740-4	Enfermeiro	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 6454 de 06/05/2025, publicada no D.O. Rio de 07/05/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6685 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.011757/2026-22,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 654 de 11 de fevereiro de 2026, que tornou público a aprovação da Ata de 13/01/2026, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/02/2026.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6686 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio nº 000900.011840/2026-00,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 655 de 11 de fevereiro de 2026, que tornou público a aprovação do Regimento Interno da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para o exercício de 2026, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 10/02/2026.
Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,